Nova Colinas (MA), 19 de maio de 2026.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2025

DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 199/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA E A IVG BRASIL LTDA., PARA FINS DE RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

DAS PARTES

De um lado, A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, com a sede na rua São Francisco, S/N, Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ sob o n° 01.608.768/0001-05, representada pela Srª. MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, inscrito no CPF n° ***.400.803-**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado,

IVG BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.519.422/0001-15**, com sede na Rodovia MG-238, KM 73,5, Distrito Industrial Norte, Sete Lagoas/MG, e sua filial, inscrita no CNPJ n.º 36.519.422/0006-20, localizada na Avenida Jerome Case, nº. 1801, Edifício IVG, Sala IVG, Portaria 3, bairro Éden, CEP: 18.087-220, na cidade de Sorocaba/SP doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 199/2025**, firmado no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 08/2023, em razão de **alteração legislativa**

superveniente de natureza tributária, caracterizada como **fato do príncipe**, que impactou diretamente a estrutura de custos considerada na formação da proposta contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O reequilíbrio ora formalizado fundamenta-se no disposto no **art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021**, bem como no **art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal**, em virtude da superveniência da **Lei Complementar nº 224/2025** e de seus atos regulamentadores, que instituíram a incidência parcial de **PIS/PASEP e COFINS** sobre operações anteriormente desoneradas.

2.2. Reconhece-se que a alteração normativa mencionada não era previsível à época da formulação da proposta e rompeu a equação econômico-financeira originalmente pactuada, impondo a recomposição para preservação da justa remuneração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES CONTRATUAIS

3.1. Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro ora reconhecido, os valores unitários do contrato passam a vigorar da seguinte forma:

Item	Especificação	Valor Atual (R$)	Acréscimo – PIS/COFINS (0,925%)	Valor Reequilibrado (R$)
3	ORE 3	R$ 497.152,49	R$ 4.641,60	**R$ 501.794,09**

3.2. Os valores reequilibrados aplicam-se **exclusivamente às unidades faturadas a partir de 1º de abril de 2026**, data de início da eficácia da alteração tributária, preservando-se os pagamentos já realizados sob as condições anteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 199/2025 não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

5.2. O extrato deste Termo Aditivo deverá ser publicado no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO:01840080345

Digitally signed by MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO:01840080345
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=08714927000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, CN=MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO:01840080345
Reason: I am the author of this document
Location:

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita Municipal
Município de Nova Colinas – MA

DEBORA ROCHA COSTA:04945876606

Assinado de forma digital por DEBORA ROCHA COSTA:04945876606
Dados: 2026.06.02 11:00:12 -03'00'

IVG BRASIL LTDA.

CNPJ/MF: 36.519.422/0001-15

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

CNPJ: 01608768/0001-05

NOTA DE EMPENHO

Exercício: **2026**

Tipo de Empenho: **GL - Global**

Processo Nº:

Nº Empenho: **1159**

11 - Unidade Orçamentária ou Unidade Administrtiva Emitente:

Função: FUNDEB

Ficha: **364**

Data da Emissão: 19/05/2026

12 SubFunção: Programa: Tipo Sequência: Ação:

SubAção: 361 0403 1050 CONSTR., REFOR. E AMPL. DE UNIDADES ESCOLARES

Descrição:

Natureza da Despesa:

4.4.90.52.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SubElemento (STN)/Conta PCASP:

4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA

Credor:

IVG BRASIL LTDA

CNPJ/CPF: **36.519.422/0001-15**

Inscrição Estadual/RG:

Endereço: **MG-238**

Telefone: **3140420713**

Cidade: **SETE LAGOAS**

CEP: **35703-138**

UF: **MG**

HISTÓRICO:

EMPENHO EMITIDO PARA OCORRE COM DESPESA DE REAJUSTE DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO 199/2025, EMPENHO 2424/2025 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DATADO DE 19/05/2026, CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO Nº 08/2023 VINCULADO AO PROCESSO Nº 23034.0389883/2023-60.

Documento:

Número:

Valor Total: **4.641,60**

Valor do documento por extenso:

quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos **********

Modalidade da Licitação:	Nº Processo Licitatório:	Nº Contrato/Aditivo:	Fonte:
OUTRO NÃO APLICÁVEL			00 - Recursos Ordinarios

Ficha:	Empenhado até a Data:	Saldo Anterior:	Importância:	Saldo Atual:
364	0,00	66.960,00	**4.641,60**	62.318,40

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

Reservado / Orgão de Controle:

11	**FUNDEB**
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0403	EDUCAÇÃO BÁSICA
1050	CONSTR., REFOR. E AMPL. DE UNIDADES ESCOLARES
	4.4.90.52.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Autorizo o Empenho dessa Despesa:
Em: 19/05/2026

ROSILDA SILVA RIBEIRO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Essa despesa foi empenhada em Crédito Próprio:
Em: 19/05/2026

RAILTON RODRIGUES DA CRUZ
CONTADOR - CRC: 014707/O/MA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Nova Colinas - MA, 26 de maio de 2026.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 84d38e18349930c57f3222dc2b114ea8

DECRETO Nº 008, DE 25 DE MAIO DE 2026.

CONVOCA A "XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE" DE NOVA COLINAS-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na conformidade da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,
DECRETA:
Art. 1° - Fica convocada a **"XI Conferência Municipal de Saúde"** a realizar-se no dia 02 de julho de 2026, em Nova Colinas /MA, com o tema: **"Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil."**
Art. 2° - A **"XI Conferência Municipal de Saúde"** será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.
Art. 3° - O Conselho Municipal de Saúde deliberará sobre o regimento interno e comissão organizadora da Conferência Municipal de Saúde, devidamente homologados pela Secretária Municipal de Saúde.
Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Nova Colinas/MA, 25 de maio de 2026.

Mariana Ribeiro Pinto Macedo
Prefeita Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 33767de62035e5ff7c2adca5a3e5aa22

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026, entre o Município de Nova Colinas - MA, através da Prefeitura Municipal de Nova Colinas do Maranhão - MA CNPJ sob o n° 01.608.768/0001-05 representada pela Sr.ª MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO e o S.r. CÍCERO COSTA LIMA NETO, portador do RG n.º 862.985 SSP/MA e inscrito no CPF n° ***.490.643-**. **OBJETO:** Compra, de imóvel urbano situado na Avenida José Sarney, s/n, Centro, e na Rua Nossa Senhora Santana, s/n, Centro, no município de Nova Colinas – MA, para fins administrativos e/ou desapropriação, para atender as necessidades do município de Nova Colinas - MA. **VALOR:** O valor global do terreno é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). O valor supracitado será pago em 06 (seis) parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a segunda no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a terceira no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a quarta no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a quinta no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e a sexta e última parcela no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante transferência bancária. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02-PODER EXECUTIVO 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS CONSTR., REFOR. E AMPL. DE UNIDADES DE SAÚDE- 10.302.0210.1067.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - 4.4.90.61.0. **VIGÊNCIA:** O presente contrato de venda entrará em vigência na data de sua assinatura e vigora até o dia 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, na forma da Lei. MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO PREFEITA MUNICIPAL, NOVA COLINAS - MA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 6dc9c6f43392f84a2d067b1526718b52

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2025

ADESÃO N°004/2025 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.608.768/0001-05 **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 199/2025, firmado no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 08/2023, em razão de alteração legislativa superveniente de natureza tributária, caracterizada como fato do príncipe, que impactou diretamente a estrutura de custos considerada na formação da proposta contratada. **DO VALOR:** ACRESCENTAR 0,925% do PIS/COFINS (zero vírgula novecentos e vinte e cinco porcento) do valor inicial atualizando o contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$ 4.641,60 (quatro mil e seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), nos moldes do Artigo 125, §1º da lei 14.133/2021. **RATIFICAÇÃO:** ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO - Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** IVG BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.519.422/0001-15, neste ato representada pela Sra. DEBORA ROCHA COSTA- Diretora.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: c9849a4d97525b67b068bcd7f5a45f0f

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2025

ADESÃO N°006/2025 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.608.768/0001-05 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CEAPRE/SEMED PARA FUNCIONAMENTO DE CRECHE, conforme Projeto Básico e Termo de Referência. **DO VALOR:** ACRESCENTAR 6,52% (seis virgula cinquenta e dois porcento) do valor inicial atualizando o contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$ 51.288,14 (cinquenta e um mil e duzentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos), nos moldes do Artigo 125, §1º da lei 14.133/2021. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02-PODER EXECUTIVO 11-FUNDEB CONSTR. REFOR. AMPL. DE UNID. ESCOLARES-12.361.0403.1050.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES- 4.4.90.51.00 02-PODER EXECUTIVO 07-SEC. MUN. DE EDUC. MANUT. DESENV. DO ENS. – MDE CONSTR. AMPL. RECUP. DE UNIDADES ESCOLARES 12.361.0403.1036.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00. **RATIFICAÇÃO:** ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de março de 2026. **CONTRATENTE:** MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, Prefeita Municipal. **CONTRATADA:** SERVIMAR EMPREENDIMETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.612.392/0001-07, representada pelo S.r. WALTER LUIZ BEZERRA DE BRITO, portador do RG n° 6583823 SDSP PE e CPF nº ***.827.994-**. Sócio Administrador.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA